

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2759 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 22 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARQUE DE DIVERSÕES ITINERANTE, COM A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DEVIDAMENTE MONTADOS, OPERADOS, MANTIDOS E DESMONTADOS PELA CONTRATADA, COM ACESSO GRATUITO AO PÚBLICO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, A REALIZAR-SE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **07 de novembro de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **23 de outubro de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 22 de outubro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2759 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 22 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 358/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF) do Município de Sabáudia e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF) do Município de Sabáudia, para o quadriênio 2025/2028.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular:	Amanda Ferreira Marcelino Palagano Zanin
	Suplente:	Gabriela Aparecida Assofra
Secretaria Municipal de Saúde	Titular:	Vinicius Antônio Rodrigues
	Suplente:	Ligia Franciele Cortolotti Canesin
Secretaria Municipal de Educação	Titular:	Janete Aparecida Zanin Vital
	Suplente:	Lúcia Keika Kawamoto
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Representante de entidades prestadoras de atendimento a pessoa com deficiência	Titular:	Lediene F. Masquete Rompato

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2759 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 22 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

	Suplente:	Jaqueline Volpato
Representante da sociedade civil (grupo de usuários), representante legal ou pessoa com alguma deficiência (neurosensorial, física, intelectual)	Titular:	Valeria Rodrigues Gonçalves
	Suplente:	Vivaldo Aparecido de Castro
Representante de entidade de promoção ou de defesa da pessoa com deficiência	Titular:	Evaneide Ramos dos Santos
	Suplente:	Anahy Zagorski Chagas Sales

Art. 2º - Entre os membros nomeados no artigo anterior, ficam designados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral, bem como instituída a Secretaria Executiva do presente Conselho.

I - Presidente a Senhora Evaneide Ramos dos Santos e Vice Presidente o Senhor Vinicius Antônio Rodrigues.

II – Secretário-Geral Senhora Jaqueline Volpato.

III – Secretaria Executiva a Senhora Beatriz Prado da Silva Domingos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as todas as disposições contrárias.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.10.22 10:34:04
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2759 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 22 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 359/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora DEBORA CRISTINA GERALDO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade nº **58698** SESP-PR, CPF **3.740.939**, Matrícula nº 517, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, a partir do dia 22/10/2025, conforme protocolo nº 2390/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2759 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 22 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 949/2025

"Altera o §1º e acrescenta o §3º do Art. 4º da Lei Municipal nº 915, de julho de 2025, que dispõe sobre a prestação de serviços de limpeza no município, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º e acrescido do §3º o artigo 4º da Lei Municipal nº 915/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

"§1º - O munícipe poderá utilizar os serviços de limpeza uma vez a cada dois meses. Em caso de novas solicitações dentro de um intervalo inferior a dois meses, o requerente deverá apresentar uma justificativa, que será analisada pelo secretário responsável pela prestação do serviço. O atendimento só será realizado após a análise e aprovação desse justificativa.

(...)

§3º - Caso o interessado possua mais de um imóvel, poderá ser realizada a limpeza de cada um deles, desde que situados em endereços diferentes e observado o disposto no §1º. Para cada atendimento prestado pelo Município, será devido o recolhimento de uma UFM, correspondente ao serviço executado em cada imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2759 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 22 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 865/2024)

OFÍCIO Nº 022/2025

Sabáudia, 22 de outubro de 2025.

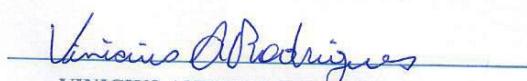
OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 865/2024, vem por meio deste CONVOCAR os Conselheiros e Conselheiras do CMDCA para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO, NO EVOLUIR - Centro de Atendimento Educacional Especializado Professora Aparecida do Carmo Valderrama, localizado na Rua São Paulo, 37 - Centro**, momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Leitura e Apreciação da Ata da reunião anterior (se houver);
2. Justificativa de Faltas (se houver);
3. Implantação Equipe Escuta Especializada;
4. Eleição Conselho Tutelar para Suplente;
5. Substituição conselheira Lidiane;
6. Comissão Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VINÍCIUS ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2759 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 22 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 550/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir do dia 16 de outubro de 2025, pelo período do Ano Letivo de 2025, com vencimentos do cargo no nível inicial, conforme Comunicado Interno nº 1680/2025 da Secretaria da Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
910	VANESSA ARAUJO MONTENEGRO	PROFESSOR	**8.851.779**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2759 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 22 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N°551/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem ao município de **JACAREZINHO-PR**. Com saída no dia 22/10/2025 às 3:30h e retorno no mesmo dia às 17:00h, com a finalidade de transportar a paciente **MARIA APARECIDA ALEXANDRE** ao Hospital dos Olhos Norte Pioneiro para consulta/exame. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2759 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 22 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro - Sabáudia
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
E-mail: Site: <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2025

Processo Adm.: 80/2025
Data do Processo: 09/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 80/2025
b) Nr. Licitação: 7/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, DESTINADA A ATENDER A VIAGEM SOCIOEDUCATIVA DO GRUPO DE IDOSOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), COM DATA PREVISTA PARA OS DIAS 04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE GUARATUBA/PR*

Participante: ALDINIR VILLA REAL LTDA (05.403.117/0001-30)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hospedagem e alimentação (pensão completa) de 04 a 06/11/2025 (três dias), em pousada localizada em Guaratuba/PR, com infraestrutura acessível e adaptada ao público idoso	60,000	UN	456,00	27.360,00

Total do Participante: 27.360,00

Total Geral: 27.360,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Sabáudia, 22/10/2025

Assinatura do Responsável